



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 001/2024 - SUZANO CAMARA MUNICIPAL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/08/2024 15:32	1 - EM qual momento a empresa deverá enviar o material de marketing para a escolha dos servidores para a CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO SP?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/08/2024 09:30	Conforme item "11.6." do Termo de Referência: "11.6. As 'empresas credenciadas' poderão adotar estratégias legais, leis e atrativas com a finalidade de captar usuários." Portanto, após o credenciamento das empresas, será solicitado para que, caso queiram, enviem o material de marketing.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/08/2024 15:32	Para fins de melhor entendimento, e para não ocorrer desclassificação desnecessária, pergunto, para o licitante cadastrar sua proposta com taxa zero, deve inserir o valor de referencia que consta no sistema de R\$9.174,00 ou deve inserir o valor total R\$ 1.559.580,00 ou o valor unitário R\$ 834,00 ou o valor mensal R\$ 141.780,00?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/08/2024 09:31	Deve ser inserido o valor de referência (R\$ 9.174,00) e a quantidade de beneficiários (170) constante no sistema.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/08/2024 15:32	1 - Será aceita a participação de empresa com arranjo de pagamento aberto?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/08/2024 09:35	Não há restrição à participação de empresas com arranjo de pagamento aberto, conforme item "11.9" do Termo de Referência: "11.9. O pagamento de refeições deverá ser operacionalizado por meio de arranjo de pagamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor, devendo os pagamentos serem operacionalizados por meio de cartões eletrônicos e/ou magnéticos com chip de segurança, contemplando carga e recarga de valor de face, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível para validação das transações eletrônicas, por meio de digitação em equipamento débito (pelo usuário) no ato da compra nos estabelecimentos relacionados." Contudo a empresa deverá ter o quantitativo mínimo de estabelecimentos demonstrados no Termo de Referência.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/08/2024 16:31	1- Conforme No dia 02/09, foi sancionada a Lei nº 14.442/2022, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.108/2022, portanto pergunto se a licitação será de acordo com as diretrizes da nova Lei, ou seja, pagamento na forma pré pago e a não aceitação de desconto? Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados;Podemos entender que a modalidade de pagamento é pre pago, onde o contratante paga a contratada e após o pagamento a contratada disponibiliza o credito no cartão do usuário?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/08/2024 09:36	Sim, a Câmara pagará a contratada para posterior disponibilização dos créditos nos cartões.		Não há arquivo anexado.